

Portaria nº 076/2021

“ Concede Licença prêmio a servidores e dá outras providências....”

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e de-
mais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Considerando que os ditos servidores, são titulares de cargo de provimento efetivo, aos quais ascenderam por concurso público, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;

Que os serviços públicos não restarão prejudicados, podendo ser suprida a ausência pelo quadro remanescente ou contratação excepcional, ou remanejamento, sem aumento de despesas;

Considerando finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 818/97, prevê a possibilidade da pretensão em seu art. 61, V, c/c art 66 e 67.,

Considerando que o setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do benefício re-querido;

RESOLVE:

Art: 1º- Fica concedido licença prêmio aos servidores públicos municipais abaixo especificados:

nº	Servidor	Matrícula	Cargo	Período de Gozo
01	Betânia Fátima Fiúza Silva	04480-0	Professor P2	02/06/2021 a 01/08/2021


Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal

02	Marli Cândida de Oliveira	0061238	Servente Escolar	10/08/2021 a 08/09/2021
03	Valdenice Lopes Elias dos Santos	08044-0	Técnico de Higiene Bucal	20/07/2021 a 18/08/2021
04	Maria do Carmo de Fátima	04707-8	Servente Escolar	24/08/2021 a 21/11/2021
05	Ricardo de Sousa Caetano	01708-9	Motorista	01/09/2021 a 30/09/2021

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Junho de 2021.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 27 de Setembro de 2021



Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal

Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal